



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2021

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder, fui designado Relator do Projeto de Lei nº **0282.3/2021**, de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que “Dispõe sobre o uso de resíduos sólidos da construção civil nas obras de pavimentação asfáltica e/ou de conservação de vias públicas de responsabilidade do Estado de Santa Catarina, bem como naquelas sob a gestão dos Municípios quando total ou parcialmente custeadas por recursos do Tesouro do Estado.”

O Autor tem por objetivo determinar a utilização o uso de resíduos sólidos da construção civil, na camada base e sub-base das obras de pavimentação asfáltica e/ou de conservação de vias públicas, por meio de cláusula expressa nos atos que destinarem repasses do Estado para o Município, destinados ao custeio de obras de pavimentação.

Nesta fase do processo legislativo, é de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, a análise da admissibilidade da tramitação da matéria, pautados nos requisitos da constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conforme art. 72, I, e 144, I, do RIALESC.

Desse modo, para que o processo esteja apto à adequada deliberação nesta Casa Legislativa, requero **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - **SIE**, à Federação Catarinense de Municípios - **FECAM** e à Procuradoria-Geral do Estado - **PGE**.

Sala das Comissões

Deputado José Milton Scheffer
Relator